

DECRETO Nº 132,

DE 19 DE OUTUBRO DE 2004.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal em Exercício de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 137, de 10 de dezembro de 2003:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 408,50 (Quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER
Atividade 2021 – FOMENTO AO DESPORTO AMADOR
3.3.90.39.99.99.00 – Demais Serv de Terceiros Pessoa Jurídica (483) R\$ 13,50

ÓRGÃO 05 – SEC. SAÚDE MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade 2058 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EPIDEMIOLOGIA
3.3.90.30.99.00.00 – Outros Materiais de Consumo (575) R\$ 395,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER
Atividade 2021 – FOMENTO AO DESPORTO AMADOR
3.3.90.30.99.00.00 – Outros Materiais de Consumo (477) R\$ 13,50

ÓRGÃO 05 – SEC. SAÚDE MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade 2058 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EPIDEMIOLOGIA
3.3.90.39.99.99.00 – Demais Serv de Terceiros Pessoa Jurídica (578) R\$ 395,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2004.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, e publique-se

Renato Luiz de Souza
Sec. Mun. Adm. e Fazenda

